



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/086/2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/068/2019, DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO, DE OPERAÇÃO ASSISTIDA, DE MENTORIA, DE TREINAMENTO E DE IMPLANTAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E PÓLIS INFORMÁTICA LTDA.

Processo Administrativo nº 2016-160136

Processos Administrativos nº 2020-0648217 e SEI nº 2021-0666600

O **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **Tribunal**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo;

E a **Pólis Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.125.392/0001-15, com endereço na Rua Visconde de Duprat nº 221, Petrópolis, Porto Alegre - RS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por Ricardo Luiz Garbini e Marcos Venício Bringhamti, conforme consta no contrato social anexado ao documento eletrônico nº 2554651 do Processo Administrativo SEI nº 2021-0666600;

Firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 003/068/2019, autorizado no documento eletrônico nº 7328642 do mencionado Processo, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é o fornecimento de Licença de Uso de Solução de Tecnologia da Informática (software) destinada ao suporte das Gestões Orçamentária, Financeira e Contábil do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo o fornecimento de licença de Uso de Software com prestação de serviços de Suporte Técnico Remoto, de Operação Assistida, e Mentoria, de Treinamento e de Implantação, observadas as planilhas anexadas ao documento eletrônico nº 7264774 e conforme as informações DICON-SECOA anexada ao documento eletrônico nº 7263141 do processo acima citado:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DA AÇÃO) - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte ação:

1.1. Prorrogação do prazo, por 12 (doze) meses, pelo período de **04/02/2024 a 03/02/2025**, no valor total de R\$ 3.177.675,21 (três milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e setenta cinco reais e vinte e um centavos).

1.2. Fica resguardado à Contratada o direito de solicitar o reajuste contratual, a partir da ocorrência do fato gerador, observado o previsto na Cláusula Quinta (Do Valor) do Termo de Contrato nº 003/068/2019.

1.3. Fica consignada neste termo a extinção antecipada do ajuste, na hipótese de novo contrato decorrente de licitação ser assinado antes do tempo estabelecido para a vigência deste aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA) - A despesa do contrato correrá à conta do Código de Despesa **3390.40** - Programa de Trabalho **0361.02.061.0141.1648**, do Orçamento do Tribunal, conforme Ação de Controle Orçamentário nº **16480031**, anexada ao index nº 7320368.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA) - A Contratada deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, contados da data da publicação do presente instrumento, no valor de R\$ 158.883,77 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), referente a 5 % (cinco por cento) do valor da prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS) - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência deste contrato, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a Contratada, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA (DA PUBLICAÇÃO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Pólis Informática Ltda.
Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO BRINGHENTI, REPRESENTANTE LEGAL**, em 30/01/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Garbini, REPRESENTANTE LEGAL**, em 30/01/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 01/02/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7344428** e o código CRC **18AE53AE**.